

## PORTARIA Nº 2242, DE 16 JULHO DE 2024.

**Concede Abono de Permanência a servidora pública municipal Arlete Blanco Correa Acosta.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**CONSIDERANDO o contido no PAD N. 30.217/24, de 05.07.2024.**

### RESOLVE

**Art. 1º Conceder abono de permanência a servidora ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora da CI-RG nº 3.138.234-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 580.198.399-68, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 87 pontos resultantes da soma de idade e tempo de contribuição, 57 anos de idade, 30 anos de contribuição, 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo), tendo optado por permanecer em atividade. Abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 51 da Lei nº 1159/2023.– Obtenção do Direito à regra a partir de 20/09/2023.**

**Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, equivalente, nesta data, ao valor de R\$ 1.113,71 (um mil cento e treze reais e setenta e um centavos).**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do implemento das exigências para aposentadoria Voluntária, nos termos do Art. 51, da Lei nº 1159/2023, ou seja, a partir de 20/09/2023.**

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2023).**

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

**PORTARIA Nº 2242, DE 16 JULHO DE 2024.**

**CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA.**

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**CONSIDERANDO** o contido no PAD N. 30.217/24, de 05.07.2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder abono de permanência a sservidora ARLETE BLANCO CORREA ACOSTA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora da CI-RG nº 3.138.234-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 580.198.399-68, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 87 pontos resultantes da soma de idade e tempo de contribuição, 57 anos de idade, 30 anos de contribuição, 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo), tendo optado por permanecer em atividade. Abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 51 da Lei nº 1159/2023.– Obtenção do Direito à regra a partir de **20/09/2023**.

**Art. 2º** Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, equivalente, nesta data, ao valor de R\$ 1.113,71 (um mil cento e treze reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do implemento das exigências para aposentadoria Voluntária, nos termos do Art. 51, da Lei nº 1159/2023, ou seja, a partir de **20/09/2023**.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal